



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
Conselho Universitário - CONSU



RESOLUÇÃO Nº. 29-CONSU, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

Estabelece normas Para Participação e/ou Coordenação de Servidores Técnico-Administrativos em projetos de pesquisa e/ou extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -UFVJM.

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou o plenário na 71ª sessão ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2011,

Considerando o Decreto Federal nº 94.664, de 23 de julho de 1987, que aprova o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos de que trata a Lei Federal nº 7596, de 10 de abril de 1987.

Considerando a Nota Técnica nº 166 – ER-DIA/PFMG/PGF/AGU – 2010, de 25 de maio de 2010.

Considerando a Portaria nº 475/MEC de 26 de agosto de 1987.

Considerando o Processo nº 40210 de 20 de setembro de 2010.

Considerando a falta de uma legislação federal específica sobre a matéria e levando em conta o Art. 24 do Decreto Federal nº 94.664/1987.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos da presente Resolução, as normas para participação e/ou coordenação de servidores técnico-administrativos em projetos de pesquisa e/ou extensão.

Art. 2º A liberação da carga horária semanal para participação e/ou coordenação do servidor em projetos de pesquisa e/ou extensão será definida pela chefia imediata.

Art. 3º Os casos omissos nesta Resolução deverão ser deliberados pelo CONSU.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 04 de novembro de 2011.

Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSU/UFVJM